



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI Nº 3.265, DE 18 DE JULHO DE 2017

Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Marco Aurélio Ribeiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Marco Aurélio Ribeiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 18 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre